

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DENIZE MARIA BORTOLINI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-6**, relativa ao período aquisitivo de 08.10.2011 a 07.10.2016, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em afastamento nos termos do art. 162 do dia 01.08.2017 à 01.10.2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de julho de 2017.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2017.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**RESULTADO DO PP 059/2017**

Publicação Nº 92560

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedoras as seguintes

empresas: LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, ganhou os itens: 01, 83, 84. POLI COMERCIAL EIRELI EPP, ganhou os itens: 03, 04, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 40, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 81, 82, 89, 90, 105, 106, 113, 115, 116. DINETO DISTRIBUIDORA LTDA – ME ganhou os itens 02, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 108. PLASTIFIK LTDA – ME ganhou os itens 05, 28, 29, 30, 36, 42, 43, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 70, 73, 79, 91, 92, 97, 100, 101, 103, 109, 111. GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA ME ganhou os itens: 06, 08, 09, 17, 25, 26, 31, 34, 35, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 74, 80, 86, 94, 98, 99, 102, 114, 117. N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP ganhou os itens: 18, 19, 37, 69, 71, 72, 77, 78, 85, 93, 95, 96, 107, 112. Declara desertos os itens: 07, 32, 87 e 88. Declara fracassados os itens: 20, 33, 104, 110.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**RESUMO DOS CONTRATOS 152 A 154/2017**

Publicação Nº 92535

Resumo de Contratos

Contratante: Município de Ibirapu. CNPJ nº 27.165.208/0001-17. Proc. Nº: 4912/2016. PP 055/2017. Objeto: Aquisição de material gráfico. CT 152/17: **ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ sob nº 11.629.122/0001-68, R\$ 12.320,00. CT 153/17: **GRAFICA TRIANGULO LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 05.961.368/0001-30, R\$ 480,00. CT 154/17: **NOVA GRÁFICA EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 11.111.833/0001-46, R\$ 2.029,00 Vigência: 12 MESES.

Ibirapu/ES, 18 de julho de 2017.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL****PROJETO DE LEI CMI N.º 006/2017**

Publicação Nº 92584

**PROJETO DE LEI CMI N.º 006/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Otávio Luiz Gusso Maioli.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Mu-

*nicipio de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**, brasileiro, solteiro, consultor, natural de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Rua Paulo Roberto De Angeli, n.º 15, Apto. 201, Centro, Ibirapu-ES.*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**PAULO RODRIGUES QUARESMA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º  
.006/2017**

**Exmo. Sr. Presidente / Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes dessa Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *Otávio Luiz Gusso Maioli*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda Bravos Imigrantes*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e/ou por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

*Otávio Luiz Gusso Maioli* é natural de Aracruz-ES, nasceu aos 09 dias do mês de março de 1982 e trabalha na área de consultoria, tendo estudado nas Universidades Federais do Espírito Santo e do Rio de Janeiro (UFES e UFRJ).

Na verdade, o homenageado ficou ausente do Município de Ibirapu entre os anos de 2006 e 2016, trabalhando e representando o Brasil em diversas reuniões intragovernamentais ao redor do mundo, especialmente em assuntos relacionados à preservação ambiental e ao controle de poluição.

Em razão de suas habilidades técnicas, contribuiu com a implementação de políticas ambientais em âmbito nacional, tendo atuação destacada na elaboração da convenção de Minamata sobre o mercúrio, que resultou na elaboração do tratado internacional para o controle do mercúrio, recentemente ratificada pelo Brasil.

Enquanto estudante de doutorado da UFRJ foi representante discente da pós-graduação, associação representativa de cerca de 12.000 (doze mil) estudantes.

Impõe-se destacar que o pretenso homenageado organizou e implementou o Projeto Pré-vestibular social no ano de 2006 e contribuiu com a idealização de iniciativas prósperas para a sociedade ibirapuense, sendo eleito Vereador deste Município para a presente legislatura, sendo Vereador com ampla atuação em prol da comunidade, inovando em suas ações e trabalhando de forma bastante inovadora para o crescimento e desenvolvimento do Município.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**PAULO RODRIGUES QUARESMA**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI CMI N.º 007/2017**

Publicação Nº 92585

**PROJETO DE LEI CMI N.º 007/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. José Geraldo Rossi.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **JOSÉ GERALDO ROSSI**, brasileiro, casado, pintor, natural de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Rua Josué Fiorotti, n.º 94, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.*

**Art. 2º -** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**CLEBER RODRIGUES**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º  
007/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes dessa Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *José Geraldo Rossi*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda Bravos Imigrantes*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e/ou por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

*O Sr. José Geraldo Rossi* é natural de Aracruz-ES, nasceu aos 06 dias do mês de abril de 1960, chegando ao Município no ano de 1978, passando desde então a residir neste Município de Ibirapu, onde trabalha como pintor há muitos anos.

O pretenso homenageado em toda a sua trajetória sempre dedicou especial atenção ao trabalho comunitário, atuando como voluntário perante a Igreja Católica, sobretudo em sua atuação social.

Tem ainda o homenageado, em sua vida humilde e trabalhadora, uma atuação de destaque junto às organizações sociais do Município, especialmente atuando nas lutas encampadas pelo seu bairro, para a melhoria das condições de vida de seus moradores.

Foi eleito Vereador deste Município para a presente legislatura e tem procurado dar ênfase ao trabalho de fiscalização do Executivo e, junto com os demais Vereadores integrantes de sua bancada, tem trabalhado para o engrandecimento e desenvolvimento do Município de Ibirapu e de sua gente.

Trata-se, portanto, de figura exemplar como chefe de família, como profissional e como cidadão comprometido com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

CLEBER RODRIGUES

**Vereador**

### **PROJETO DE LEI CMI N.º 008/2017**

Publicação Nº 92586

#### **PROJETO DE LEI CMI N.º 008/2017.**

#### **Concede Título de Cidadania do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Emília Alves.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAÇUENSE** a Ilma. Sra. **EMÍLIA ALVES**, brasileira, viúva, doméstica, natural de Santa Maria do Sasui - MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Campagnaro, n.º 33, Bairro Residencial Campagnaro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**ALOIR PIOL**

**Vereador**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 008/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre Sra. **Emília Alves**, com o título de "**Cidadã Ibirapuense**", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município, especialmente na área da cultura, atuando na divulgação e na manutenção das tradições locais.

A Sra. **Emília Alves** é natural de Santa Maria do Sasui - MG, nasceu aos 06 dias do mês de outubro de 1942, chegando ao Município no ano de 1977, passando desde então a residir neste Município de Ibirapu, onde trabalha como doméstica há muitos anos.

A pretensa homenageada em toda a sua trajetória sempre dedicou especial atenção ao trabalho comunitário, participando ativamente da Banda de Congo do Bairro São Cristovão, na Folia de Reis e na Pastoral da Comunidade de Santa Luzia.

Trata-se, portanto, de figura exemplar na família e que tem destacada atuação na área da cultura, sendo cidadã comprometida com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**ALOIR PIOL**

**Vereador**

### **PROJETO DE LEI CMI N.º 009/2017**

Publicação Nº 92598

#### **PROJETO DE LEI CMI N.º 009/2017.**

#### **Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Cleber Rodrigues.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **CLEBER RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Ibirapu/ES, residente e domiciliado na Rua Elvira Rosalém Santana, n.º 12, Bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**JOSÉ GERALDO ROSSI**

Vereador

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 009/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *Cleber Rodrigues*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda Bravos Imigrantes*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na vida pública, neste Município.

*Cleber Rodrigues* é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 05 dias do mês de setembro de 1979. Trabalha como mecânico há muitos anos neste Município e estudou na Escola Narceu de Paiva Filho.

O pretense homenageado em toda a sua trajetória sempre dedicou especial atenção ao trabalho comunitário, atuando como voluntário sobretudo na Assistência Social em todo o Município de Ibirapu.

Tem ainda o homenageado, em sua vida humilde e trabalhadora, uma atuação de destaque junto às organizações sociais do Município, especialmente atuando em contribuição na implementação de ações em prol da sociedade Ibirapuense, especialmente nas áreas de saúde e assistência social, visando a melhoria das condições de vida dos munícipes.

Foi eleito Vereador deste Município para a segunda legislatura e tem procurado dar ênfase ao trabalho de fiscali-

zação do Executivo. Sua eficiente atuação na fiscalização trouxe benefícios relevantes no que tange ao zelo com os gastos públicos.

Trata-se, portanto, de cidadão comprometido com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**JOSÉ GERALDO ROSSI**

Vereador

**PROJETO DE LEI CMI N.º 010/2017**

Publicação Nº 92588

**PROJETO DE LEI CMI N.º 010/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Marília Gratz Castro.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **MARÍLIA GRATZ CASTRO**, brasileira, casada, aposentada, natural de Ibirapu/ES, residente e domiciliado na Rua Virgínia Tamanini, n.º 137, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**ALOIR PIOL**

Vereador

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º  
.010/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã *Marília Gratz Castro*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e/ou por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

A Sra. *Marília Gratz Castro* é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 03 dias do mês de junho de 1947, é aposentada e estudou na Escola Narceu de Paiva Filho.

A pretensa homenageada em toda a sua trajetória sempre dedicou especial atenção ao trabalho comunitário, atuando como voluntária sobretudo nas comunidades do Município, em várias pastorais da Igreja Católica de Ibirapu, contribuindo de forma destacada nas pastorais sociais.

Tem ainda a homenageada, em sua vida humilde e trabalhadora, uma atuação de destaque na prestação de serviços, principalmente aqueles que se referem à Igreja Católica como: Catequese, Batismo, Crisma, Pastoral da Juventude, dentre outras.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**ALOIR PIOL**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI CMI N.º 011/2017**

Publicação Nº 92589

**PROJETO DE LEI CMI N.º 011/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Maria da Conceição Silva.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, casada, aposentada, natural de São José de Jacurí-MG, residente e domiciliada na Rua João Furieri, n.º 205, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.*

**Art. 2º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º  
011/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã *Maria da Conceição Silva*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e/ou por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

A Sra. *Maria da Conceição Silva* é natural de São José de Jacuri – Minas Gerais, nasceu aos 08 dias do mês de novembro de 1944 e chegou ao Município no ano de 1978. Atualmente está aposentada, tendo estudado na Escola Narceu de Paiva Filho.

A pretensa homenageada em toda a sua trajetória prestou serviços de assistência social no município, especialmente no Bairro São Cristóvão. Impulsionou voluntariamente a Banda de Congo da Comunidade de São Benedito, do Bairro São Cristóvão. Prestou também serviços na Pastoral da Criança e diversos outros serviços voluntários no Bairro São Cristóvão para toda a comunidade.

Tem ainda a homenageada, em sua vida humilde e trabalhadora, uma atuação de destaque na autoria de diversas composições que promoveram a Banda de Congo do Município, tendo por inúmeras vezes representado o município em outras cidades, inclusive fora do Estado do ES. É referência de liderança no Bairro São Cristóvão e já foi agraciada com o título de cidadã Ibiraguense.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI CMI N.º 012/2017**

Publicação Nº 92590

**PROJETO DE LEI CMI N.º 012/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracu ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Modenese Pignaton.**

*O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, ao Ilmo. Sr. **CARLOS ALBERTO MODENESE PIGNATON**, brasileiro, aposentado, natural de Ibiracu/ES, residente e domiciliado na Rua Domício Martins da Silva, n.º 07, Centro, Ibiracu-ES.*

**Art. 2º -** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 012/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *Carlos Alberto Modenese Pignaton* com o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracu, denominado Comenda "Bravos Imigrantes", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e/ou por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

O Sr. *Carlos Alberto Modenese Pignaton* é natural de Ibiracu/ES, nasceu aos 24 dias do mês de janeiro de 1960, estudou na (UFES) Universidade Federal do ES e atualmente se encontra aposentado.

O pretendo homenageado em toda a sua trajetória atuou no ensino público, na função de Professor, tendo trabalhado na área por 34 (trinta e quatro) anos. Durante sua trajetória como professor ajudou sempre na organização dos

desfiles cívicos escolares e na formação das equipes de handebol escolares, para participação nos jogos estudantis. Foi um dos primeiros da Cidade de Ibirapu a encontrar as raízes familiares na Itália.

De se destacar, ainda, que sempre participou dos eventos festivos da cidade de Ibirapu, colaborando para estimular a socialização e a integração entre os jovens do Município. Também sempre atuou nos diversos eventos relacionados à luta dos professores pela melhoria do ensino e pela valorização do magistério, atuando por muito tempo como representante da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo.

Trata-se, portanto, de cidadão comprometido com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

#### **JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Vereador**

#### **PROJETO DE LEI CMI N.º 013/2017**

Publicação Nº 92591

#### **PROJETO DE LEI CMI N.º 013/2017.**

#### **Concede Título de Cidadania do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. André Luiz Malbar do Nascimento.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAQUENSE** o Ilmo. Sr. **ANDRÉ LUIZ MALBAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Rosa Martinele Rizzi, n.º 12, Bairro Mata da Praia, Vitória-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

#### **OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Vereador**

#### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º** **.013/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *André Luiz Malbar do Nascimento*, com o título de "*Cidadão Ibirapuense*", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na área social do Município.

O Sr. *André Luiz Malbar do Nascimento* é natural de Vitória-ES, nasceu aos 25 dias do mês de junho de 1984, chegando ao Município de Ibirapu no mês de março de 2015, passando desde então a prestar serviços na *Associação Amigos da Justiça – Núcleo de Pacificação do Fórum de Ibirapu*. Estudou na FAESA.

O pretenso homenageado presta trabalho jurídico na Associação Amigos da Justiça, especialmente em favor daqueles que não possuem condições financeiras suficientes para custear um processo judicial, haja vista a ausência completa de atuação do Estado nessa área na Comarca de Ibirapu.

Tem ainda referido cidadão, contribuído para o crescimento do Município no tocante a busca pela redução da desigualdade social e em favor daqueles que se encontram em risco e vulnerabilidade social. Tal contribuição se efetiva por meio dos projetos e trabalhos da Associação Amigos da Justiça.

Insta pontuar que a Comarca de Ibirapu há alguns anos sofre com a ausência de um defensor público. Entretanto,

com a implementação do Núcleo de Pacificação, a população não ficou desamparada juridicamente, eis que a Associação (*por meio dos advogados dativos*) permaneceu prestando todo o auxílio jurídico em favor daqueles que mais necessitam.

Trata-se, portanto, de figura exemplar como profissional e como cidadão comprometido com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI CMI N.º 014/2017**

Publicação Nº 92592

**PROJETO DE LEI CMI N.º 014/2017.**

**Concede Título de Cidadania do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Fernando Antônio Ramos Nunes.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAQUENSE** o Ilmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO RAMOS NUNES**, brasileiro, casado, técnico agrícola/administrador rural, natural de Anchieta-ES, residente e domiciliado na Rua Oscar Faria Santos, n.º 01, Bairro Cohab, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 014/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre Sr. *Fernando Antônio Ramos Nunes*, com o título de "*Cidadão Ibirapuense*", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município, especialmente no INCAPER – *Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural*.

O Sr. *Fernando Antônio Ramos Nunes* é natural de Anchieta-ES, nasceu aos 08 dias do mês de fevereiro de 1961, chegando ao Município no mês de abril de 2002, passando, desde então, a residir neste Município de Ibirapu, onde trabalha como Técnico Agrícola/Administrador Rural. Estudou na *Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa* – hoje IFES; Faculdade UNIVENETO em Venda Nova do Imigrante e Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Sustentabilidade na CESAP.

O pretense homenageado em toda a sua trajetória contribuiu para o crescimento do Município, sendo que trabalhando no INCAPER procura levar os conhecimentos técnicos aos agricultores do Município, especialmente aqueles de economia familiar e à comunidade quilombola.

Ressalta-se que no ano de 2009 foi transferido para o Município de Ibirapu onde passou a conhecer a população rural e suas preocupações e anseios quanto ao desenvolvimento agrícola municipal, atuando de forma diuturna em benefício destes.

Trata-se, portanto, de cidadão comprometido com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Vereador**



**PROJETO DE LEI CMI N.º 015/2017**

Publicação Nº 92593

**PROJETO DE LEI CMI N.º 015/2017.****Concede Título de Cidadania do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Schester Seixas de Vasconcellos Cunha**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAQUENSE** o Ilmo. Sr. **SCHESTER SEIXAS DE VASCONCELLOS CUNHA**, brasileiro, casado, assessor parlamentar, natural de Montes Claros-MG, residente e domiciliado na Rua Maranguape, n.º 209, Ed. De Carli, Apto. 201, Vila Velha-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**PAULO RODRIGUES QUARESMA****Vereador****JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 015/2017****Exmo. Sr. Presidente,****Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre Sr. Schester Seixas de Vasconcellos Cunha, com o título de "Cidadão Ibirapuense", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

O Sr. Schester Seixas de Vasconcellos Cunha é natural de Montes Claros - MG, nasceu aos 13 dias do mês de janeiro de 1973, chegando ao Município no ano de 1973, passan-

do desde então a residir neste Município de Ibirapu, deixando-o no ano de 2013.

O pretense homenageado em toda a sua trajetória contribuiu para o crescimento do Município trabalhando em prol deste para conseguir emendas parlamentares que beneficiassem o Município. Dentre elas se destacam as emendas das Academias Populares, veículos para saúde e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Associação Pestalozzi.

Trata-se, portanto, de cidadão comprometido com as transformações que o Município necessita e tem lutado para conseguir.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**PAULO RODRIGUES QUARESMA****Vereador****PROJETO DE LEI CMI N.º 016/2017**

Publicação Nº 92594

**PROJETO DE LEI CMI N.º 016/2017.****Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Auxiliadora Maria Gratz Barbosa.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **AUXILIADORA MARIA GRATZ BARBOSA**, brasileira, professora, aposentada, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliada na Rua Arnton Osvaldo Bonesi, n.º 157, Bairro Boa Vista, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º**  
**016/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã *Auxiliadora Maria Gratz Barbos*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e/ou por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

A Sra. *Auxiliadora Maria Gratz Barbosa* é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 07 dias do mês de agosto de 1959. Atualmente trabalha em Aracruz-ES, tendo estudado na Escola Francisco Santo, Narceu de Paiva Filho, e na Escola de 1º e 2º Graus Nossa Senhora da Saúde. Também estudou na FAACZ – Faculdade Integrada de Aracruz e é Pós-Graduada em Educação infantil – Séries iniciais, Educação Especial e Artes.

A pretensa homenageada em toda a sua trajetória foi catequista na comunidade Santa Luzia. Trabalhou na comunidade visitando as residências, catequizando os jovens especiais e preparando-os para a primeira comunhão. Trabalha voluntariamente como acompanhante e visitando pessoas indigentes com necessidades nos hospitais.

Tem ainda a homenageada, em sua vida humilde e trabalhadora, uma atuação de destaque como professora no Município de Ibirapu. Iniciou a carreira em Aracruz em 1983, no Bairro Jequitibá. Em 1988 veio para Ibirapu para trabalhar no interior em Córrego Belo, entre Santo Antônio e Alto Bérnago, Caboclo Bernardo e Boa Vista, trabalhando também com a Educação Especial e no Ensino Fundamental na Escola Ericina Macedo Pagiola.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as transformações que o Município merece e necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI CMI N.º 017/2017**

Publicação Nº 92595

**PROJETO DE LEI CMI N.º 017/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu ao Ilmo. Sr. Isaías Salvador.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, ao Ilmo. Sr. **ISAÍAS SALVADOR**, brasileiro, casado, eletricitista, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliada na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 505, Bairro Campagnaro, Ibirapu-ES.*

**Art. 2º -** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º**  
**017/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *Isaias Salvador*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

O Sr. *Isaias Salvador* é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 15 dias do mês de abril de 1962. É eletricitista e trabalha como autônomo nessa área, tendo estudado na Escola de 1ª Grau Narceu de Paiva Filho, em Ibirapu.

O pretense homenageado tem uma trajetória de vida baseada na convivência comunitária, com destaque na atuação junto à Associação de Moradores do Bairro Campagnaro, onde reside e onde também tem destacada atuação na comunidade católica e nas pastorais sociais da Igreja local.

Na legislatura 1997/2000 foi Vereador da Câmara Municipal de Ibirapu, atuando de forma bastante efetiva na indicação de políticas tendentes à priorização das famílias menos favorecidas, contribuindo para que a municipalidade formasse o plexo de normas municipais relacionadas à assistência social, também agindo de forma bastante efetiva na fiscalização das ações municipais nessa e em outras áreas.

Atualmente também integra o CAC – Comissão de Acompanhamento da Câmara Municipal, atividade da Igreja Católica local.

Trata-se, portanto, de cidadão comprometido com as transformações que o Município necessita.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Vereador**

## **PROJETO DE LEI CMI N.º 018/2017**

Publicação Nº 92596

### **PROJETO DE LEI CMI N.º 018/2017.**

#### **Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Aurea Gnocchi Musso.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **AUREA GNOCCHI MUSSO**, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliada na Rua Alaor Queiroz Araújo, n.º 245, Apto. 16, Praia de Santa Helena, Vitória-ES.*

**Art. 2º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.*

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**

**Vereador**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 018/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã *Aurea Gnocchi Musso*, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

A Sra. *Aurea Gnocchi Musso* é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 08 dias do mês de junho de 1947. É formada em Serviço Social, tendo feito seus estudos iniciais (primário e ensino médio) nas Escolas do Município de Ibirapu, notadamente no Grupo Escolar Francisco Santos e no Ginásio

Nossa Senhora da Saúde, sendo que cursou o Curso de Formação de Professora na Escola Normal Pe. José Simionato, também em Ibirapu.

A pretensa homenageada teve destacada atuação no Município na função de Professora no curso noturno e Alfabetização de Adultos no Grupo Escolar Francisco Santos, onde colaborou de forma decisiva para a alfabetização de muitos alunos, moradores de Ibirapu.

Deixou o Município de Ibirapu no ano de 1965, porém sempre manteve contatos e raízes neste Município, colaborando para a propagação de sua história e da vida de sua gente, mantendo, ainda, laços fortíssimos com diversas famílias que aqui residem.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com a história e com a memória viva do Município e de todos quantos contribuíram para o engrandecimento desta terra.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

#### **VANDERLEI ALVES DA SILVA**

**Vereador**

#### **PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2017**

Publicação Nº 92597

#### **PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2017.**

#### **Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu à Ilma. Sra. Anna Fiorotti Guidoti.**

*O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **ANNA FIOROTTI GUIDOTTI**, brasileira, casada, do lar, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliada na Rua Paulina Ferrari Guzzo, n.º 23,

*Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

#### **JOSÉ GERALDO ROSSI**

**Vereador**

#### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã Anna Fiorotti Guidoti, com o título de *Honra ao Mérito do Município de Ibirapu*, denominado *Comenda "Bravos Imigrantes"*, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

A Sra. Anna Fiorotti Guidoti é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 23 dias do mês de agosto de 1949 e sempre residiu neste Município.

Trata-se de pessoa simples e humilde, que tem atuação destacada na comunidade em que reside, ressaltando-se sua participação nas atividades do Conselho comunitário, nas discussões e soluções dos mais diversos problemas sociais ali verificados.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as questões sociais de seu bairro e do Município e, por isso mesmo, merece essa distinta homenagem.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de julho de 2017.

#### **JOSÉ GERALDO ROSSI**

**Vereador**